



Câmara Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ 01.628.227/0001-49

Av. Campos Sales, 113 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fone/fax (0xx18) 3556-1255 e-mail:camara@camarinubiapaulista.sp.gov.br

Inúbia Paulista, 12 de abril de 2022.

Ofício Especial

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia da Moção de Apoio nº 01/2022 de autoria do Vereador Mauro Antonio da Silva, apreciada em Sessão Ordinária realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro, onde foi aprovada por unanimidade.

Nesta oportunidade, expressamos a V. Ex.^a nossos sinceros protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
Presidente

Excelentíssimo Senhor:

RODRIGO PACHECO

DD. Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL –Anexo2 – Ala Teotônio Vilela Gabinete 24- Praça dos Três Poderes, s/nº-
BRASÍLIA - DF
CEP -70165-900



Câmara Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ 01.628.227/0001-49

Av. Campos Sales, 113 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000
Fone/Fax (0xx18) 3556-1255 e-mail: camara@camarainubiapaulista.sp.gov.br

MOÇÃO N° 01/2022

Nos termos do disposto no art. 216, § 1º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inúbia Paulista, apresentamos, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** ao PL nº 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498/86, para instituir o piso salarial nacional e carga horária de diversos profissionais da saúde.

A enfermagem e atividades auxiliares continuam desvalorizadas no Brasil, sendo que o referido Projeto de Lei que tramita no Congresso pretende corrigir essa incoerência.

É direito constitucional assegurado aos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e complexidade do trabalho”. No entanto, apesar da extrema complexidade de suas tarefas, o salário médio dos profissionais da saúde que serão beneficiados com a referida lei é baixo, obrigando-os a ter mais de um emprego com jornadas e trabalho extenuantes.

Assim, a fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e atividades auxiliares é medida imprescindível, que ganhou ainda mais força e visibilidade com a pandemia de coronavírus.

Ora, reconhecer o empenho desses profissionais, que, já sob condições adversas, colocam em risco suas próprias vidas para salvar as dos demais, é, em última instância, medida de valorização da vida.

Assim, que da decisão desta Edilidade, quanto a esta Moção de APOIO, seja dado ciência ao Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), e aos Senhores Presidentes da Câmara e do Senado Federal, com os protestos de elevada estima e consideração dos Vereadores da Câmara Municipal de Inúbia Paulista.

Inúbia Paulista/SP, 17 de fevereiro de 2022.


MAURO ANTONIO DA SILVA
Vereador



DESPACHO
Aprenda por unanimidade
a Meca! nº 01/2022

Câm. Mун. Trúbia Pta

Sum. Mon. Infused Fd.

João Carlos de Almeida
PRESIDENTE
Presidente

DESPACHO
A Secretaria de Câmara
para as procedências
cabíveis

Câm Mục Tranh

Cap. 10. - S. José da Almeida

~~João Carlos de Almeida~~
~~Presidente~~
~~PRESIDENTE~~

MARCO ANTONIO DA SILVA